

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2024

Com base na ata de licitação, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024, comunico a homologação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024**, que trata de "REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO COM GARÇOM (ALMOÇO) SELF SERVICE PARA 200 PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ARMAZEM SUPERMAC LTDA**, que ofertou o melhor lance para executar o objeto, sendo o valor total de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais)**, conforme mapa de apuração;

Bom Jardim, 04 de dezembro de 2024.

Renata da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº:0273/2024
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 034/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.

CONTRATADO: ARMAZEM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.738.092/0001-06.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet completo para o encerramento das atividades do Grupo das Mulheres e dos Idosos cadastrados no CRAS Centro e no CRAS Renascer e que integram o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, a realizar-se no mês de dezembro de 2024, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações e demais condições constantes do ANEXO I do edital e os seus Anexos

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), pelo serviço, conforme valores constantes na proposta.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo: Dotação: 082440073.2.091.3390.39.00.00, Cod. Reduzido: 882.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento do Município de Bom Jardim no montante até 5 % (cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de 5% (cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a consequente abertura analítica de tais despesas que se darão através de atos próprios do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe “CREDENCIAMENTO de EMPRESAS ESPECIALIZADAS Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços **Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim**, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADA: **LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS (todos os itens)**

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E/OU CREDENCIAMENTO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.827 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 859.133,65 – (Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 859.133,65 – (Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103010065.2.207000	1942	3390.39.00	263200	0,00	524.891,43
04.800.103010065.2.208000	1943	3390.30.00	263200	0,00	230.072,55
04.800.103010065.2.075000	1944	3390.30.00	263200	0,0	104.169,67
Totais em R\$					859.133,65

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.833, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 788.000,00 – (Setecentos e oitenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 788.000,00 – (Setecentos e oitenta e oito mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.833, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.100.061220005.2.015000	1954	3190.11.01	250000	0,00	440.000,00
02.190.041220108.2.151000	1955	3190.11.01	250000	0,00	163.500,00
02.300.020610009.2.023000	1956	3190.11.01	250000	0,00	184.500,00
Totais em R\$					788.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	Superávit
14.310.123610052.2.060000	1888	3390.30.00	255300	0,00	40.500,00
14.310.123610052.2.060000	1958	3390.39.00	255300	0,00	9.500,00
Totais em R\$					50.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 296



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.837, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 47.656,00 – (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.656,00 – (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.837, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	0023	3390.30.00	170401	12.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	0027	3390.39.00	170401	3.656,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	0083	3390.39.00	150000	1.000,00	0,00
02.190.041220108.2.151000	0128	3390.14.00	150000	1.000,00	0,00
02.300.020610011.2.025000	0265	3190.91.02	150000	14.000,00	0,00
02.400.267820128.2.173000	0328	3390.39.00	150000	8.000,00	0,00
14.310.123610055.2.063000	1090	3390.36.00	150000	5.000,00	0,00
14.310.123610055.2.063000	1092	3390.39.00	150000	3.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	0083	3390.39.00	150000	0,00	1.000,00
02.201.00133920031.2.1390	0142	3350.43.00	150000	0,00	25.000,00
02.201.236950098.2.017000	0229	3390.39.00	170401	0,00	15.656,00
02.500.041230019.2.040000	0355	3390.93.00	150000	0,00	6.000,00
Totais em R\$				47.656,00	47.656,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO